



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

CHAMADA INTERNA AGITTEC/UFSM - 01/2015
PROGRAMA DE APOIO AOS PÓLOS TECNOLÓGICOS-SDECT/RS

Para atender o Edital do Programa de Apoio aos Pólos Tecnológicos lançado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SDECT do Estado do Rio Grande do Sul, a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTEC) estará acolhendo propostas para a melhoria da infraestrutura laboratorial (material permanente e equipamentos) dos grupos de pesquisa da UFSM. Os subprojetos devem ter caráter inovador, **tendo como objeto o desenvolvimento de Processos; Produtos e/ou Serviços com caráter inovador e aplicação no Setor Produtivo**, sendo coordenado por pesquisador vinculado a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSM e que visem a contribuir significativamente para o desenvolvimento tecnológico e busquem qualificar as comunidades em que estão inseridos, impulsionando a competitividade das cadeias produtivas locais.

Os projetos deverão ter como foco as seguintes áreas de atuação do Polo Tecnológico do COREDE - Região Central: **Saúde, Engenharias, Agropecuária e Agrotecnologias**. O projeto Institucional da UFSM poderá ser composto por até **três** projetos aprovados pela comissão específica de avaliação nomeada pelo Magnífico Reitor.

1. OBJETIVO

Selecionar até **três subprojetos** para encaminhamento institucional à SDECT, em atendimento ao edital 01/2015/DCIT/SDECT – PROGRAMA DE APOIO AOS PÓLOS TECNOLÓGICOS.

Os subprojetos devem ter como objeto o desenvolvimento de PROCESSOS, PRODUTOS e/ ou SERVIÇOS inovadores com aplicação no setor produtivo, de forma a agregar valor, articulada com as cadeias produtivas locais, evidenciando atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação.

2. CRONOGRAMA INTERNO AGITTEC/UFSM

Atividades	Datas
Lançamento do edital	14/08/2015
Data limite para entrega dos subprojetos	30/08/2015
Período de análise de propostas	31/08/2015 a 11/09/2015
Defesa oral do subprojeto	08/09/2015
Divulgação das propostas pré-qualificadas	11/09/2015
Data limite para entrega final das propostas pré-qualificadas	17/09/2015

3. VALORES DOS PROJETOS

A UFSM, credenciada através da celebração do Protocolo de Intenções do polo de modernização tecnológica da região centro, enviará até 3 (três) projetos, sendo que todos deverão ter valor máximo solicitado a SDECT até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que estes serão selecionados por esta chamada.

Parágrafo Único - Os subprojetos deverão contemplar a utilização do recurso apenas para **DESPESAS DE CAPITAL**.

4. PROTEÇÃO AMBIENTAL

4.1. Os subprojetos apresentados no âmbito da presente chamada pública deverão ser acompanhados da documentação exigida pelo órgão ambiental do Estado/Município. A aprovação dos subprojetos fica condicionada ao atendimento das normas ambientais, para que fique evidenciado que são sustentáveis, não causando conversão ou degradação substancial dos habitats naturais essenciais onde ocorrerão as respectivas atividades, ou seja, não impliquem diminuição severa ou eliminação da integridade ambiental.

4.2. Apresentação de licenças ambientais.

Quando requerido apoio para aquisição de equipamentos a serem instalados em laboratórios:

- a) *Sendo necessário o licenciamento ambiental:* o subprojeto deve ser apresentado devidamente acompanhado das Licenças Ambientais Prévia e de Instalação do laboratório em que os equipamentos serão instalados.
- b) *Sendo dispensável/ inexigível o licenciamento ambiental:* o subprojeto deve ser apresentado com Declaração de Isenção de Licença Ambiental correspondente ao laboratório em que os equipamentos serão instalados, emitida pelos órgãos ou entidades ambientais.

Parágrafo 1º - Na Licença Ambiental e/ou Declaração de Isenção deverão constar os nomes dos laboratórios, os mesmos informados na planilha 19A do formulário de orçamento e cronograma (planilhas), que poderá ser encontrada no sítio WEB www.ufsm.br/agittec.

Parágrafo 2º – Serão desclassificados os subprojetos que implicarem intervenções que incidam sobre UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO ou sobre ÁREAS DE ECOSSISTEMAS RELEVANTES LEGALMENTE PROTEGIDOS e ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

5. CARACTERÍSTICAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS SUBPROJETOS

5.1 O PROJETO DEVERÁ ATENDAR AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1.1. Evidenciar capacitação científica e tecnológica da equipe do subprojeto compatível com a área de atuação, objeto da demanda;

5.1.2. Apresentar consistência técnica da proposta, coerência entre objetivos, metodologia e plano de aplicação dos recursos;

5.1.3. Estar vinculados com a matriz produtiva de sua região de abrangência;

5.1.4. Identificar e contribuir para a solução de gargalos tecnológicos e para aprimorar áreas portadoras de futuro da região e que contribuam para o aumento da competitividade produtiva local e regional do Estado;

5.1.5. Promover investimentos em locais da região com menor renda relativa;

5.1.6. Prever a divulgação do subprojeto junto à região.

5.1.7. Ter como objeto o desenvolvimento de **PROCESSOS; PRODUTOS e/ou SERVIÇOS** com aplicação no **SETOR PRODUTIVO**, de forma a agregar valor, articulada com as cadeias produtivas locais.

5.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Peso: 40 % da nota final)

5.2.1. Subprojetos executados em parceria com o setor produtivo. Neste caso, cada um dos parceiros indicados deverá comprometer-se com contrapartida mínima de 10% do valor solicitado à SCIT, contrapartida essa, financeira ou não financeira;

5.2.2. Subprojetos executados por equipe multi-institucional;

5.2.3. Subprojetos executados por equipe multidisciplinar;

5.2.4. Subprojetos que apresentem, com qualidade evidente, indicadores para avaliação do impacto econômico do projeto na região em que o Polo está inserido;

5.2.5. Projetos que promovam desenvolvimento regional com transferência de tecnologia para a **COMUNIDADE** através de **CAPACITAÇÕES e ORIENTAÇÕES PARA PRODUÇÃO**;

5.2.6. Subprojetos que promovam desenvolvimento regional com transferência de tecnologia para a **COMUNIDADE** através da melhoria de **PROCESSOS, PRODUTOS ou SERVIÇOS** no **SETOR PRODUTIVO** da região central;

5.2.7. Projetos que promovam serviço contínuo de assistência à comunidade para desenvolvimento dos produtos resultantes da pesquisa;

5.2.8. Projetos que visem a validar produto, processo ou serviço perante setor produtivo;

5.2.9. Subprojetos acompanhados de **PLANO GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS** em execução na região central do estado do RS.

Os critérios de seleção definidos nos subitens **5.2.1** até **5.2.9** totalizarão 40 % da nota final e, individualmente, terão os seguintes pesos:

CRITÉRIOS	PESO
5.2.1	4
5.2.2	2
5.2.3	1
5.2.4	2

5.2.5	4
5.2.6	4
5.2.7	3
5.2.8	4
5.2.9	1
TOTAL	25

5.3 CRITÉRIOS TÉCNICOS (Peso: 60 % da nota final)

5.3.1. Subprojetos que desenvolvam um produto, processo ou serviço com aplicabilidade no SETOR PRODUTIVO;

5.3.2. Produto, processo ou serviço com caráter inovador para a região central;

5.3.3. Subprojetos que prevejam a efetiva aplicação no SETOR PRODUTIVO como meta do projeto;

5.3.4. Subprojetos que demonstrem clareza, objetividade e coesão textual;

5.3.5. Subprojetos que apresentem objetivo geral claro e consistente;

5.3.6. Subprojetos que apresentem metas coerentes com os objetivos e passíveis de comprovações quantitativas;

5.3.7. Subprojetos que apresentem justificativa pertinente e referencial teórico consistente;

5.3.8. Subprojetos que apresentem metodologia clara, bem estruturada, permitindo a execução dos objetivos gerais e específicos, bem como o monitoramento da realização dos projetos;

5.3.9. Subprojetos que contenham em sua equipe de pesquisadores corpo técnico adequado ao escopo e às necessidades;

5.3.10. Subprojetos que apresentem cronograma de execução estruturado, contendo todas as etapas descritas na metodologia e metas do projeto;

5.3.11. Subprojetos que contribuam para o desenvolvimento regional com transferência de tecnologia e/ou difusão tecnológica para a COMUNIDADE através de CAPACITAÇÕES;

5.3.12. Subprojetos que apresentem equipamentos, insumos e contrapartidas coerentes com o escopo do projeto;

5.3.13. Subprojetos que estejam bem dimensionados para execução em 36 (trinta e seis) meses.

Os critérios técnicos definidos nos subitens **5.3.1** até **5.3.13** totalizarão 60 % da nota final e, individualmente, terão os seguintes pesos:

CRITÉRIOS	PESO
5.3.1	2
5.3.2	2
5.3.3	2
5.3.4	1
5.3.5	1
5.3.6	2
5.3.7	1
5.3.8	2
5.3.9	2
5.3.10	2
5.3.11	3
5.3.12	3
5.3.13	2
TOTAL	25

Parágrafo 1º – Para efeitos de parceria no âmbito da presente Chamada Interna, considera-se SETOR PRODUTIVO os produtores rurais, as empresas (individualmente consideradas ou em consórcios) e as associações ou cooperativas constituídas por empresas ou por produtores, desde que demonstrado serem detentores de condições técnicas para participar ativamente das atividades de execução do projeto apresentado.

Parágrafo 2º – Os subprojetos submetidos a este EDITAL serão classificados de acordo com a seguinte fórmula: Nota CRITÉRIOS DE SELEÇÃO x 0,4 + Nota CRITÉRIOS TÉCNICOS x 0,6 = NOTA FINAL.

A classificação dos subprojetos dar-se-á em ordem decrescente, de acordo com a pontuação atingida pelo subprojeto, até o limite de três subprojetos a serem encaminhados no âmbito institucional.

Parágrafo 3º – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a proposta que contiver maior contrapartida financeira dos parceiros indicados (item 5.2.1).

Parágrafo 4º – Os subprojetos deverão prever a difusão tecnológica através da CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE (mediante cursos de qualificação e orientação para a produção) e TRANSFERÊNCIA DA TECNOLOGIA gerada a partir da execução do projeto.

Parágrafo 5º – Os títulos dos subprojetos devem ter no máximo 100 caracteres e expressar de forma clara e compreensível os objetivos propostos, evitando termos que sejam compreendidos apenas pelo meio acadêmico e que não reflitam a finalidade real do referido subprojeto.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Formulário específico, disponível no sitio WEB <http://www.ufsm.br/agittec> no link “Editais Internos”, devidamente preenchido, de acordo com as orientações e observações constantes no próprio formulário;

6.2. Planilhas em Excel “ORÇAMENTO E CRONOGRAMA”, disponível no sitio WEB <http://www.ufsm.br/agittec> no link “Editais Internos”, devidamente preenchidas;

6.3. Carta(s) de anuência dos parceiros do setor produtivo (item 5.2.1), explicitando os valores de contrapartida a serem aportados na presente proposta (quando houver);

6.4. Carta(s) de anuência do dirigente máximo das instituições parceiras (item 5.2.2), co-executoras dos subprojetos (quando houver);

6.5. Licenças ambientais conforme item 4 da presente chamada interna;

6.6. Proposta oficial de um fornecedor (proforma invoice ou cotação) para os equipamentos e materiais permanentes constantes na Planilha em Excel “Equipamentos e Outros Materiais Permanentes”, sendo vedada a apresentação de qualquer orçamento por verba ou estimativa.

Parágrafo 1º. Toda a documentação impressa deverá ser entregue em 2 cópias em papel A4 com as páginas devidamente numeradas e uma versão eletrônica deve ser

entregue em formato .doc (formulário específico) e xml (planilhas em *Excel*). A entrega deve ser realizada no centro de eventos, prédio 61H, sala 1, até as 17 horas do dia 30/08/2015.

Parágrafo 2º. O formulário específico e a planilha em excel deverão ser assinados pelo coordenador do subprojeto.

Parágrafo 3º. O plano de aplicação pertinente aos subprojetos a serem apoiados no âmbito desta chamada interna, não poderão ser submetido a mais de um órgão ou entidade concedente de recursos públicos.

7. DEFESA ORAL DOS SUBPROJETOS

No dia 08/09/2015, o coordenador de cada subprojeto fará a defesa oral (apresentação) de cada subprojeto que ocorrerá no auditório do CPD (Prédio do CPD). A programação das defesas orais será divulgada na página da AGITTEC (<http://www.ufsm.br/agittec>) a partir do dia 03/09/2015. Cada coordenador terá 20 minutos para apresentação de seu subprojeto. Na apresentação o coordenador deverá evidenciar os itens destacados na avaliação e definidos no item 5 da presente chamada.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SUBPROJETOS

Os subprojetos a serem apoiados pela presente chamada interna deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 36 (trinta e seis) meses.

9. ITENS FINANCIÁVEIS

Despesas de Capital: material permanente e equipamentos.

10. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS COM RECURSO DESTE EDITAL

10.1. Obras (estrutura física): construções, obras civis de ampliação e/ ou reformulação em estruturas prediais;

10.2. Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como gratificações, prestações de serviços de assistência técnica, consultoria ou qualquer espécie de remuneração a integrantes de seu quadro funcional ou que estejam em exercício na entidade proponente, ou a empregados e servidores públicos da Administração Direta e Indireta, de qualquer esfera de governo;

10.3. Automóveis, combustível para automóveis;

10.4. Despesas correspondentes a viagens, passagens aéreas, visitas técnicas, participação em exposições, feiras e missões no território nacional e/ ou no exterior;

10.5. Bolsas de pesquisa, impostos e taxas, tarifas bancárias;

10.6. Pagamento de consultorias de qualquer natureza;

10.7. Despesas com elaboração de subprojetos ou quaisquer despesas de pré-investimento;

10.8. Material de consumo, tais como reagentes, vidrarias para laboratório, etc.;

- 10.9.** Despesas com aquisição de imóveis e alugueis;
- 10.10.** Despesas com elaboração de plantas, memoriais e projetos de engenharia;
- 10.11.** Despesas com a pavimentação de ruas, redes pluviais e de esgoto e iluminação de ruas;
- 10.12.** Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone, correios e reprografia, material de publicidade, despesas com “coffee break” e similares, materiais de expediente (papel, toner, tinta para impressora, canetas, etc.), despesas a título de serviços de segurança, portaria e limpeza;
- 10.13.** Serviços de terceiros.

11. CONDIÇÕES DE INELEGIBILIDADE

- 11.1** Desatendimentos às disposições da presente Chamadas Interna;
- 11.2** O desatendimento das características dos subprojetos estabelecidas na presente Chamada Interna;
- 11.3** Não poderão submeter subprojetos à presente chamada interna coordenadores e/ou grupos de pesquisa que possuam projetos em execução nos editais relativos ao PROGRAMA DE APOIO AOS PÓLOS TECNOLÓGICOS da SDECT-RS ou da SCIT/RS até a data de lançamento da presente chamada.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão Específica de Avaliação da Chamada Interna AGITTEC/UFSM - 01/2015 reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada interna.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser obtidos na Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (email: agittec@ufsm.br ou ramal: 8887).



Prof. Helio Leães Hey
Diretor AGITTEC

Santa Maria, 14 de agosto de 2015.